



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 20 de dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 211, Caderno I

DECRETO Nº 140, de 20 de dezembro de 2017

Decreta situação de emergência no âmbito da Secretaria de Administração relativo especificamente a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com chip de segurança, com a finalidade de serem utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ilhéus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o ocorrido no processo licitatório nº 013070/2017, que detém por objeto a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com chip de segurança, com a finalidade de serem utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ilhéus;

CONSIDERANDO que o serviço a ser contratado é essencial para o funcionamento administrativo da prefeitura e que põe em risco os servidores na medida em que podem ficar sem a recarga do vale alimentação;

CONSIDERANDO o disposto pelo caput do art. 37, da Constituição Federal, que elenca o princípio da eficiência como norteador da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia dos seguintes princípios Constitucionais e de Direito Administrativo, quais sejam:

a) continuidade do serviço público, entendido como a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não podendo cessar;

b) eficiência - o conteúdo deste princípio está estritamente relacionado ao dever de boa administração, à consecução dos resultados mais profícuos;

c) razoabilidade – uma conduta é razoável quando ela se apoia em razões suficientes, adequadas, justas, enfim, aptas a atingir as finalidades da norma jurídica que lhe dá suporte;

c) proporcionalidade – relaciona com a conformidade entre os meios utilizados e o fim visado pela conduta administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos ou



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 20 de dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 211, Caderno I

comprometimento com a segurança alimentar das pessoas e nos termos da instrução do processo administrativo nº 015637/2017.

DECRETA:

Art.1º. – Fica declarado Estado de Emergência administrativa no âmbito da Secretaria de Administração relativo a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com chip de segurança, com a finalidade de serem utilizados serem utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ilhéus, até 20 de março de 2018, ou, a conclusão da contratação.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, apenas naquele órgão, até a data prevista no *caput* do art. 1º deste Decreto autorizado a promover a específica contratação descrita com o artigo anterior com esteio no artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Antes de efetuada qualquer aquisição, dever-se-á proceder a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda, constantes no sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, § único, III bem como o art. 43, IV da lei de Licitações e suas posteriores alterações, sendo que tais devem ser anexados ao procedimento licitatório.

Art. 4º – Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2017, 483º da Capitania e 136º de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa
Prefeito

Bento José Lima Neto
Secretário de Administração